

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 560/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por

seu representante legal, GELSON ASTOR MORÉ, CPF:001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescida a ata nº 560/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de deson-to%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	19
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	21
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	57
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	58
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	59
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	59

Valor do Aditivo R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORÉ  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 302/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GRAMS & GRAMS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-

TRATANTE, e de outro lado a empresa GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ITACOLOMI, 361 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, município de Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, neste ato por seu representante legal, INGRID RUTH HEGELE GRAMS, CPF nº 240.674.909-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 45/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 302/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/ DOSE AEROSSOL (FRASCO COM 10 ML). (BR0270785)	Boehringer	270,00	19,99	5.997,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.997,00 (Cinco mil e novecentos e noventa e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
Representante Legal  
GRAMS & GRAMS LTDA  
Contratada

## DECRETO

**DECRETO Nº 7.029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 28 de fevereiro e 01 de março e, no dia 02 de março de 2022, no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos

dias 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2022.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 02 de março, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 02 de março, a partir das 13h15min.

Art. 5º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 8.078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa funcionários para responderem como Gestora e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Arlei Adair Bladt Renner, RG. nº 2.180.717-6, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Tributos, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Lucir Rupolo, RG. nº 15.749.237, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal da Saúde:

I – Ana Carolina de Souza Bantle;  
II – Luciane Carla Wunsch;



III – Kennedy Luis Zuttion;  
IV – Marli Beling Trevisan;  
V – Marisa Pontin;  
VI – Adriane de Fátima Zimmer;  
VII – Janete Fritzen Finken;  
VIII – Priscila Aparecida Eberth;  
IX – Clesiani Stuani;  
X – Ana Paula Balbe Facin Orso;  
XI – Dinarte Alves de Siqueira Junior;  
XII – Gilmar da Silva;  
XIII – Simone Lavarda Horge;  
XIV – Fábio Lucas Grabin;  
XV – Enio Perette;  
XVI – Narinho Schantz;  
XVII – Edina Rufino do Nascimento Neukamp.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.758/2020.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022**

**EDITAL**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO**

A classificação FINAL dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal artigo 3º da lei 1.450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para desenvolver trabalhos de Auxiliar de Serviços Gerais.

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS  
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
1.	Maria Fatima Hennicka	6.063.008-9	80,71
2.	Roselete Delci Ulrich Brincher de Moura	7.911.945-8	77,66
3.	Joana Vanderleia Martins Luft	5.792.038-6	74,31
4.	Maria do Socorro Barbosa Souza	2.315.042	70,50
5.	Gerta Dopke	6.063.060-7	63,62
6.	Erenice de Fátima Baptista	9.605.940	62,46
7.	Leonice Simon	7.541.045-0	46,83
8.	Cleide Marcele David	8.586.492-0	38,40
9.	Edileuza Aparecida Schuastz	8.838.641-8	30,88
10.	Rosiclei Carvalho	10.226.019-8	34,49
11.	Edina Henckes Rohr Gomes	10.249.817-8	34,27
12.	Loni Nunes Ozuna	6.119.594-7	29,28
13.	Juacara Stein	13.696.251-5	25,68
14.	Jucieli Aparecida Rohr	12.801.236-2	25,17
15.	Rosiclei Cristina Rodrigues de Linha dos Santos	6.889.820-0	25,10
16.	Adriana Wolf	10.414.777-1	22,55
17.	Nelci Pereira de Lima	7.851.862-6	22,18
18.	Margarida de Siqueira Nunes	10.103.109-8	20,91
19.	Maria Rosa dos Santos	8.602.095-5	17,65
20.	Rosemilda Zipperer	8.467.634-9	16,82
21.	Lenir dos Santos Costa	5.419-137-5	15,00
22.	Dalliane Wiczorek	8.574.037-7	14,52
23.	Dilamar Pereira Pinto	8.453.060-3	14,25
24.	Suzana dos Santos	70.853.116-32	13,72
25.	Francieli Costa	10.912.387-0	13,50
26.	Lucimara Ribeiro do Prado	41.118.356-01	13,24
27.	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956.61	12,90
28.	Rita de Cassia Maciel	12.684.446-8	12,47
29.	Suzana Francielle Giarretta	7.618.652-9	11,64
30.	Loreni de Fátima Feldmann David	8.482.479-8	9,75
31.	Angelica Caroline Bonacina Mohr	12.476.862-4	9,60
32.	Vanessa Paris	6.065.236	9,43
33.	Mauro Marcelo Kwiatkowski	5.387.509-2	9,42
34.	Maicon Gustavo Pilatti	7.567.686-7	9,37
35.	Valdecir da Silva	10.844.426-6	8,75
36.	Ana Lilian Marks Vesmeski	10.912.461-3	8,61
37.	Silvania Waltrich do Coll	15.368.696-3	7,75
38.	Jessica Pereira	12.573.783-8	7,25
39.	Alessandra Carvalho	10.226.023-6	7,00
40.	Marize Teresinha Rodrigues de Lima Vanderlinde	54.577.671-5	6,89
41.	Luis Felipe Avila da Silva	9.761.644-2	6,46
42.	Veronica Aparecida Machado	13.357.387-9	6,15
43.	Maria Santos de Lima	9.565.056-2	6,00
44.	Marcelaine Resener Hunhoff Moreira	9.141.444-9	5,50
45.	Anselmo Semprebom	6.147.001-8	5,41
46.	Jheferson Mikael Neves	13.440.659-17	4,51
47.	Tatiane Murineli Pereira	10.136.638-3	4,10
48.	Wilmar Hansen	6.134.797-6	3,28
49.	Deli Patricia Pires Machado	10.912.384-6	3,28
50.	Eldiane de Lima Jung	13.684.653-1	3,28
51.	Valmi Maria Paradzinski	5.098.841-4	3,25
52.	João Vanderlei Wolf	7.299.708-5	3,21
53.	Nayara do Socorro Miranda da Silva Trabach	14.652.286-6	3,16
54.	Marcia Siveris Weinzirl	7.832.304-3	3,00
55.	Vandoir de Avila	8.156.561-9	2,84
56.	Débora Suzana Walker	10.846.110-1	2,05
57.	Marisa Pundrich Dorigon	2.436.297-2	1,25
58.	Fernanda Caroline Schons Illes	10.630.253-7	1,16
59.	Timoteo Herzog	14.218.488-5	0,41
60.	Marciana Bloch	10.846.174-8	0,41
61.	Vanessa da Luz da Silva	10.268.885-6	0,41
62.	Erika Viviana Almeida Villar	14.190.213-0	0,41
63.	Shirley Mota Barbosa	7.555.712	00
64.	Loreci de Oliveira	7.625.382-0	00
65.	Marli Mattge Born	9.534.580-8	00
66.	Rosane Fátima Mueller	13.889.051-1	00
67.	Eliane Martens	8.859.794-0	00
68.	Diana Fátima Gehm	13.261.063-9	00
69.	Carla Vieira Schons	13.888.011-7	00
70.	Larissa Alves Matthes	13.857.833-3	00

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS  
LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
1.	Maria do Socorro Barbosa Souza	2.315.0422	70,50
2.	Erenice de Fátima Baptista	9.605.940	62,46
3.	Rosiclei Carvalho	10.226.019-0	34,49
4.	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956.61	12,9
5.	Jéssica Pereira	12.573.783-8	7,25
6.	Deli Patricia Pires Machado	10.912.384-6	3,28
7.	Nayara do Socorro Miranda da Silva Trabach	14.652.286-6	3,16
8.	Vanessa da Luz da Silva	10.268.885-6	0,41
9.	Erika Viviana Almeida Villar	14.190.213-0	0,41
10.	Larissa Alves Matthes	13.857.833-3	00

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS  
LISTAGEM DE CANDIDATOS DEFICIENTES

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
1.	Macon Gustavo Pilati	7.567.686-7	9,37

Registre-se e Publique-se.

Capanema, 21 de fevereiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	18/02/22	47.257,14
	18/02/22	199.879,05
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	18/02/22	602,69
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	18/02/22	72.804,04
FNDE - FUNDEB - 30665-7	18/02/22	132,91
	18/02/22	17.745,37
	18/02/22	876,01
	18/02/22	516,42
	18/02/22	7.808,69
	18/02/22	1.858,09

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 05/2022	
Empenho	46/2022
Nome do Beneficiário	OLINDA SZIMANSKI PELEGRINA LOPES
Cargo/Função	VEREADORA
Valor Unitário da Diária:	R\$ 528,22
Destino: Curitiba/PR	Data Saída: 22/02/2022
Qtde. Diárias: 03	Meio de Transporte: Ônibus
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação em curso na Capital do Estado nos dias 16, 17 e 18/02/2022, promovido pela Empresa ICAP, com o Tema: A atuação do controle externo municipal e a fiscalização na gestão de pessoal e controle interno municipal e controle patrimonial.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)